



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria Normativa nº 20/2019 - PR- 06145

Dispõe sobre autorização dos prestadores credenciados ao IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, no uso de suas atribuições legais, em especial, da competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento do sistema assistencial prevista no art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011;

Considerando que é objetivo primordial do Sistema IPASGO Saúde a realização das operações de assistência à saúde dos usuários na forma prevista na Lei;

Considerando a necessidade de atender a grande demanda de usuários do IPASGO Saúde, nos atendimentos de urgência e emergência, bem como serviços ambulatoriais e preventivos;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma ISO 9001:2015 e Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os prestadores devidamente credenciados junto ao Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, à realizar os atendimentos nas unidades de serviços próprios e atendimentos exclusivos - IPASGO CLINICAS no âmbito do Sistema IPASGO Saúde, mediante aditivo contratual específico à referida finalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO ANTONIO FERNANDES FILHO**, **Presidente**, em 04/11/2019, às 08:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9670560** e o código CRC **ED433E67**.

- GO - N ° 586 ç BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201900022092215



SEI 9670560